

NOTA DE EMPENHO 12110008

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 12/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

I N T E R E S S A D O

Credor.... FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO
 Endereço.. RUA MANOEL GONÇALVES, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 728.099.813-53
 Identidade CI:199136990 SSP CE

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito especial

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação
 Número do processo..... 09/2020-107 Exercício.. 2020
 Código contrato..... 20201864

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
17.700,00	700,00	17.000,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC a Prefeitura Municipal de Quixeré, conforme sem licitação n° 09/2020-107.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ	S14316	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 04	700,00	700,00

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Autorizo

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 N° 14.017/2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110020

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 17/11/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12110008 VALOR..... R\$ 700,00
DATA DO EMPENHO... 12/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO
Endereço.. RUA MANOEL GONÇALVES, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 728.099.813-53
Identidade CI:199136990 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 04	700,00	700,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 700,00
Nota fiscal serviço 16608 série U

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

NOTA DE SUBEMPENHO 23110037

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110048

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 12110008 VALOR..... R\$ 700,00
DATA DO EMPENHO... 12/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO
Endereço.. RUA MANOEL GONÇALVES, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 728.099.813-53
Identidade CI:199136990 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

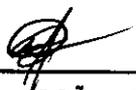
SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
700,00 700,00 0,00

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)
Pagamento da NEE 12110008 emitida em 12/11/2020
LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
serem adotadas durante o estado de calamidade
pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,
de 20 de março de 2020. 700,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 12110008 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 700,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 12/11/2020 MODALIDADE..... estimativo
SALDO ANTERIOR.... R\$ 700,00 VALOR PAGO..... R\$ 700,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 17/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17110020 VALOR DA NF 700,00 PAGAMENTO ATUAL 700,00 NOTA FISCAL serviço nº 16688 série U de 17/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota


JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110048, de 23/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	112322	612,50
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110096)		35,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110097)		52,50

Identificação do credor:

Credor.... FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO
Endereço.. RUA MANOEL GONÇALVES, CENTRO-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 728.099.813-53
Identidade CI:199136990 SSP CE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004813

A
FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO
RUA MANOEL GONÇALVES
CENTRO - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-107 - Contrato nº 20201864

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 12/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ARTESANATO - 04		1,000	700,000	700,00
				Total R\$:	700,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-107), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004813

e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 12 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P. (JMF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____.

FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO

C.P.F 728.099.813-53



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201112032

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
514316	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 04	1,0000	SERVIÇO	700,00

Quixeré, 12 de Novembro de 2020



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

rp01

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004813 - NFS 16608 - Valor: R\$ 700,00

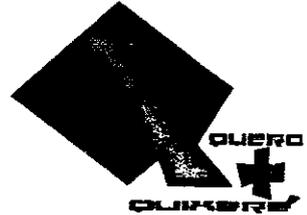
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ARTESANATO, QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que **Francisca Erineide de Sena Ribeiro**, inscrito com o CPF 728.099.813-53, compromete-se a executar prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 042.12.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 17 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 042.12.11/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;


Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
N° 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

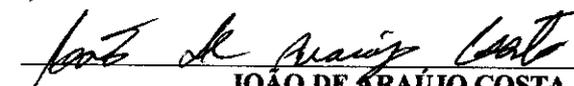
- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

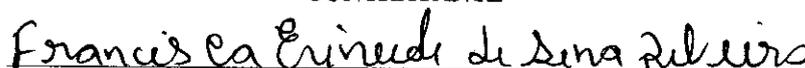
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 12, de novembro de 2020.



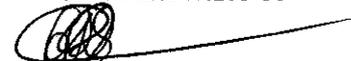
JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE



CONTRATADO(A)
FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO



TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35



TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despese paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 139/2020

Quixeré, 12 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

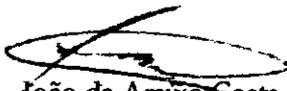
Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Francisca Erineide de Sena Ribeiro portadora do RG de nº 1991136990 e CPF de número 72809981353 pela aquisição de artesanato, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Caixa
AGENCIA: 0750
CONTA POUPANÇA: 60970 OP: 013
VALOR: 700,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,


João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

Nº DE INSCRIÇÃO

1130117

Nome completo: FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO

Apelido ou nome Artístico: OFICINA DE COSTURA VIA FIEH

Data de nascimento: 17/12/1971 Local de nascimento: QUIXERÉ-CE

Endereço residencial:

R-MANDEL GONCALVES

Bairro: CENTRO Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: (88) 9.9762-2136 E-mail: neidesena.123456@gmail.com

Redes sociais que utiliza:
Facebook: NEIDE SENA

Instagram:

You tube:

CPF: 728.099.813-53

RG: 199336990

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line).
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
4	Teatro
5	Poesias
6	Pinturas
7	Músicos (Bandas)
8	Prêmio Artistas Popular
9	Produção áudio visual
10	Produção de desenho
11	Produção fotográfica
12	Produção de Literatura
13	Produção Escultural
14	Produção Vídeo e arte
15	Produção Pinturas urbanas
16	Aquisição de livros de escritores do município
X 17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

O candidato é portador de deficiência?

SIM



NÃO



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Assinatura do Candidato

x Francisca Erineide de Sena Ribeiro



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: FRANCISCA ERINEIDE DE SENA

Apelido ou nome Artístico: OFICINA DE COSTURA VIA FIEL

Data de nascimento: 17/12/1971

Local de nascimento: QUIXERÉ-CE

Endereço residencial:

R. MANOEL GONÇAVES, CENTRO

Município: QUIXERÉ

Unidade da Federação: CE

CPF: 728 099.813-53

RG: 199136990

Data/Local de expedição: SSP-CE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

* Francisca Erineide de Sena Ribeiro
¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

OFICINA COSTURA VIA FIEL

TIPO:

OFERTA DE PRODUTOS CONFECCIONADOS EM TECIDO

CATEGORIA:

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

CONFECCÃO E OFERTA DE PRODUTOS EM TECIDOS (PEÇAS DE ROUPAS, MÁSCARAS E OUTROS)

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

DIUVULGAR A MINHA ARTE E SATISFAZER OS CLIENTES

FORMA DE EXECUÇÃO:

OFERTA DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: FRANCISCA ERINEIDE DE SENAR. CPF: 728.099.813-53

Assinatura:

Francisca Erineide de Senar Ribeiro

Despese paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EU, FRANCISCA ERINEIDE, PORTADOR (A)
DO CPF _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORNECI Á
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXERÉ – CE, PRODUTOS ARTESANAIS
NO VALOR DE _____ REFERENTE AOS SUBSÍDIOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI
FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

OS PRODUTOS EM QUESTÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DE MATERIAIS AQUISITIVOS DO EDITAL
DE CHAMADA PÚBLICA DA CIDADE DE QUIXERÉ – CE, CONFORME O INCISO III DA LEI ALDIR
BLANC, NO QUAL FUI CONTEMPLADA NA CATEGORIA _____.

Francisca Erineide de Lima Ribeiro

ARTISTA CONTEMPLADO

Luana Bruno de Lima

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, FRANCISCA ERINEIDE DE S. RIBEIRO, representante do coletivo — (caso seja agente coletivo), Solteira (natural de QUIXERÉ portador do RG 199126990 e CPF 728.099.813-53 residente no endereço Rua Manoel Gonçalves, nº —, bairro Centro, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Francisca Erineide de S. Ribeiro

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

Quixeré/CE, 01/12 / 2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO

Oficista de Cultura

Nº do Relatório:

Data: *02/12/2020*

Período: *23/11/2020 a 28/12/2020*

Órgão: *Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE*

Parceiro:

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

Como foi a elaboração do objeto:

entrega de produtos artesanais

Sobre veiculação de sua proposta:

fab no FEC BUK

Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2028*

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome:

Francisca Eunedu de Souza

CPF:

728-099-813-50

Assinatura:

Francisca Eunedu de Souza Ribeiro



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2,7
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4,7
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4,7
TOTAL		18,4

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05 Despesa paga com Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

<p>a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>02</p>
<p>c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.</p>	<p>0 a 4</p>	<p>03</p>
<p>d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.</p>	<p>0 a 5</p>	<p>04</p>
<p>e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)</p>	<p>0 a 5</p>	<p>Despesa paga com Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 4</p>

Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Pessoa Física

Nome

FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO

CPF

728.099.813-53

Situação do CPF

REGULAR

Data de Nascimento

17/12/1971

Sexo

Feminino

Nome da Mãe

MARIA NILMA DE SENA

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará**Identificação:** Artesanato

Segmento de Atuação Cultural

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA & QUIXERÉ/CE.

Informações de Processamento

 Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Confeccão de roupas para estoque
Junho/2019:

Confeccão de roupas para estoque
Julho/2019:

Confeccão de roupas para estoque
Agosto/2019:

Confeccão de roupa para estoque
Setembro/2019

Vendas de Bazar
Outubro/2019

Confeccão de roupas estoque
Novembro/2019

Confeccão de roupas para estoque
Dezembro/2019

Janeiro/2020

Fevereiro/2020

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Nº do Cliente:

1403882

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047251/0001-70 | CGF 06.106.848-3

Para agitar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 081878830

Rota QR018U77 - 328000 Referência 09/2020
Nome FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO
Endereço RUA MANOEL GONCALVES, 00000, SEM BAIRRO 2509-090,
62920-000, QUIXERE
Classificação Tarifa Resid. Baixa Renda
Modalidade Tarifa B1 RESIDENCIAL
Ligação Monofásica
Emissão 25/09/2020
Medidor 5276029-ELF-626

RECEBEMTO DE ENERGIA 081878830

DATA DE CANCELAMENTO P.F.: 20 dias
Anterior 25/09/2020 Próxima/prevista 27/10/2020



Consumo em kWh

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (KWh)	Consumo Incl. (KWh)	Consumo Excl. (KWh)	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
FF	11.848	11.545	1,00	303	00	303	0,51005	154,51

BASE DO ENTENDIMENTO

TARIFA

VALOR (R\$)

CIP - ILUM PUB PREF MUNIC	-	20,36
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	42,35
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	-30,68
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,24867	7,46
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,42786	29,95
CONSUMO DE 101 KWH ATE 203 KWH	0,64204	66,13

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	145,89	27,00	39,38
PIS	106,51	0,11	0,11
COFINS	106,51	0,71	0,74

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
16/10/2020	135,57

EMISSÕES DE CO₂ (kg/KWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica. 728.099.813-53
Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica (%CO₂)

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 30,68.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/08 - 25/09

Nº do Cliente: 1403882 Referência: 09/2020 V: [1.0.0.15]
Data de Emissão: 25/09/2020 Total a Pagar (R\$): 135,57
Nº da Nota Fiscal: 081878830 Nº de Controle: 10019051283

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

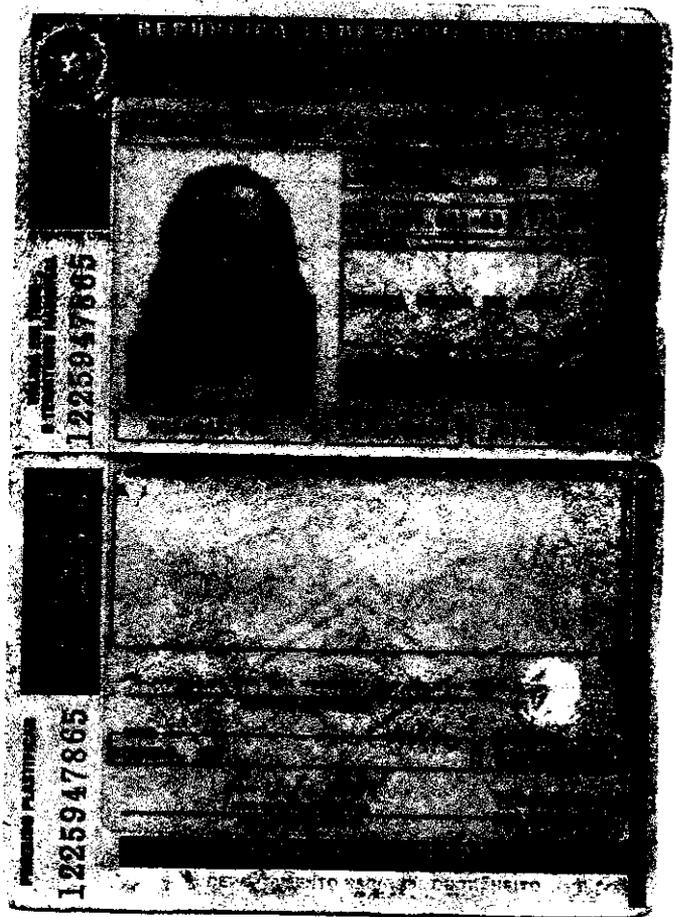
838900000013 35570031010 6 01905128307 8 00001403882 0



Conta 160970 / Agência 0750 / OP 013
D6

NIS 26389552720

NIT: 20745849754



Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ
CNPJ: 07.807.191/0001-47
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa
Nº: 16608
Cond. Pagamento: A VISTA
Data de Emissão: 17/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 5223	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO	CNPJ/CPF 72809981353
----------------	--	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR
RUA MANOEL GONÇALVES, 541 CENTRO QUIXERE CE

R.G. 199138990	ÓRGÃO EMISSOR SSPCE	PIS/PASEP/NIT:
-------------------	------------------------	----------------

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO,O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	700,00	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Atesta a execução dos(§) serviços constantes
desta Nota Fiscal, e/ou Recibo anexo, em
conformidade do(a):
[Assinatura]
Data: 17/11/2020
Washington Luis P. de Oliveira
Coordenador de Administração Geral
CPF: 266.130.023-68

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	700,00
-----------------	----------------------	--------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 35,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 52,50	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 612,50	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única

QUIXERE, aos 17 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.49
2512702512 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0750-1 - LIMOEIRO DO NORTE

CONTA: 60.970-6

FAVORECIDO: FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 728.099.813-53

VALOR: R\$ 612,50

DEBITO EM: 23/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112322

AUTENTICACAO SISBB: F.3E8.2B0.3A3.850.16E

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO
CPF: 728.099.813-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:19 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **02BB.BF07.FB50.757A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013289396

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

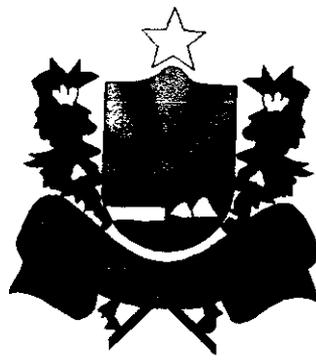
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 728099813-53
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 11:03:51
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004239/2020

Concedida a: **FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO**

Código: **5223**

CNPJ/CPF Nº: **728.099.813-53**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade ate 07/02/2021.

Código de verificação NDlzOQ==

Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.

**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 913/2020

Certidão fornecida para:

FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO

Código: 5223

CNPJ/CPF Nº: 72809981353

ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALVES 541 - CENTRO QUIXERÉ CE

Certificamos que, revendo os arquivos municipais com débitos referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão na forma da LEI Nº 420/03 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 09/11/2020 às 15:50:52

Esta Certidão foi expedida em 08/01/2021


Djalma Felipe de Sousa
Tesoureiro

Qualquer rasura ou emenda tomará este documento inválido

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO

CPF: 728.099.813-53

Certidão n°: 28739322/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:34:53

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **728.099.813-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
N° 14.017/2020